



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241001004
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/2024.004-PMSJA
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.854.534/0001-07, neste ato representado por sua Prefeita, Sr. MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL, nos termos do art. 74, inciso II, combinado com o seu § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA "ARTISTA MARCIA A FENOMENAL"** PARA AS FESTIVIDADES DO 63º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação da ARTISTA MARCIA A FENOMENAL, para realização de Shows Artísticos e Culturais em comemoração ao Aniversário da Cidade de São João do Araguaia - PA.

Considerando que esta festa no aniversário da cidade é tradicional no município, sempre acontecendo no dia 29 de Dezembro de cada ano.

Considerando que a contratação dos shows artísticos recairá sobre cantores de notória popularidade e reconhecimento pela opinião pública nacional e regional, conforme documentos anexo.

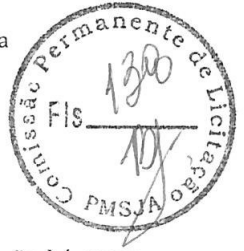
Assim justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de contratação do Show artístico da Banda "ARTISTA MARCIA A FENOMENAL", para comemoração do aniversário da cidade.

Através destas festas tradicionais o Município fortalece o fluxo turístico, estimulando o comércio e a divulgação cultural. A escolha da banda justifica-se pela incontestável consagração da mesma em face da opinião pública regional, assim como pela crítica especializada no estilo musical por ela apresentado. Portanto, o interesse público está relacionado diretamente com o desempenho do Artista, propriamente dito e ser o estilo musical compatível com o evento.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob N.º 22.413.698/0001-00**, em consequência da **exclusividade**, conforme carta de exclusividade, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 74, inciso II da Lei de nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dada a ausência comparativa e demais justificativas apresentadas, não há como estabelecer critérios objetivos de competição (em especial no que tange ao preço), torna-se assim inviável e por conseguinte dispensável a realização/apresentação de três cotações, contudo, ao comparar-se o preço a outras contratações de outros entes públicos e privados, os valores encontram-se adequados a realidade e ao preço de mercado, conforme apresentação de notas fiscais nos autos do processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob N.º **22.413.698/0001-00**, no valor de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez mil reais)**, levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 01 de Novembro de 2024.



RONIS DA SILVA AMORIM
Agente de Contratação